3ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 059/2024

Às 17h00min do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para a terceira análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 059/2024, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MACARRÃO TIPOS GRANO DURO, ALETRIA, ESPAGUETE, ESPAGUETE INTEGRAL, FARFALLE, FUSILLI, ´PENNE INTEGRAL E TALHARIM) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC"**. As empresas participantes são: 1) BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI ; 2) HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME; 3)SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS; 4) OUROLIMPE ATACADISTA LTDA; 5) FRANK ROGÉRIO HOMEM; 6) CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA; 7) ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA; 8) MAYKON DAVID RODRIGUES; 9) BRUTHAN; 10) IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCCIO EIRELI e 11) COPAL ALIMENTOS LTDA. Conforme ATA DE SORTEIO ENTRE PROPOSTAS COMERCIAIS publicada em 10/02/2025, no dia 07/02/2025 foi realizado sorteio para o desempate entre as propostas comerciais das licitantes IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCCIO EIRELI e SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS em atenção ao Item 08. O sorteio foi realizado e a licitante IMPERATRIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCCIO EIRELI teve sua proposta comercial sorteada para o item em questão. O certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

> *"À CPL,*
>
> *Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando que os preços estão de acordo com os valores limites de referência, para os seguintes fornecedores e os respectivos itens:*
>
> ***Imperatriz Comércio Atacadista de Produtos Alimentíccio Eireli***
> ***08 :*** *aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.*
>
> *Setor de Material e Patrimônio."*

Com base na documentações, proposta comercial e parecer técnico, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- ***Imperatriz Comércio Atacadista de Produtos Alimentíccio Eireli****, no item 08;*

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO